

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO

ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PARA TODOS OS ACIDENTES, INDEPENDENTE DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE ANTIRETROVIRAIS.

Deverá ser imediatamente enviada à Coordenação de Doenças Transmissíveis – Gerência de DST/AIDS, através do fax 293.3210.

A REPOSIÇÃO DO KIT DE MEDICAMENTOS ANTIRETROVIRAIS, PARA A UNIDADE, ESTÁ CONDICIONADA À NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTE.

Item 6. Ocupação

Deve descrever a atividade desenvolvida pelo profissional na unidade. Considerar a prática diária e não a função formalmente registrada.

Item 7. Unidade de ocorrência do acidente

Caso o profissional tenha se acidentado na residência do paciente, escrever - domicílio.

Itens 8 e 9. Data e hora de ocorrência do acidente

Referem-se ao momento exato do acidente e não ao momento da notificação do acidente aos profissionais responsáveis.

Itens 10 e 11. Data e hora da notificação do acidente

Referem-se ao momento em que foi notificado o acidente para início das medidas profiláticas.

Item 17. Momento do acidente

Refere-se ao momento em que o acidente ocorreu:

- durante a realização de alguma procedimento;
- depois do procedimento ter sido realizado e antes de descartar o material pérfuro-cortante no coletor (ex. recapeamento de agulhas, agulhas deixadas em bancadas, no leito, em cubas rim, etc...)
- no momento ou após o descarte do material pérfuro-cortante no coletor (ex. caixas coletoras cheias, no transporte das caixas coletoras após lacradas, etc...).

1. A reposição de medicamentos antiretrovirais para complementação da quimioprofilaxia por 4 semanas será feita para a unidade de ocorrência do acidente.
2. O aviso da liberação da medicação no S/CIN/CAL será feito através de envio de um fax pela Gerência de DST/AIDS.

O ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ACIDENTADOS DEVERÁ SER FEITO NA PRÓPRIA UNIDADE DE OCORRÊNCIA DOS ACIDENTES. AS EXCEÇÕES SERÃO: ACORDOS INDIVIDUAIS ENTRE DIFERENTES INSTITUIÇÕES E ACOMPANHAMENTO PELOS CMSs PARA ACIDENTES OCORRIDOS EM UNIDADES MUNICIPAIS BÁSICAS (PS, UACPS, UMAMPS) E UNIDADES PRIVADAS.